



## ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu, \_\_\_\_\_,  
(nome completo)

RG nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ pela(o) \_\_\_\_\_,  
(órgão emissor)

CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para fins de matrícula em curso de graduação da UFGD, ofertados pelo PSV-UFGD/2021 ou SiSU-UFGD/2021 na modalidade de reserva de vagas para egressos de escola pública com renda familiar per capita menor ou igual a um e meio salários mínimos, **DECLARO** ser isento(a) da apresentação da Declaração do Imposto de Renda junto à Receita Federal, ano base 2019, exercício 2020, na forma estabelecida pela legislação.

Declaro ainda estar ciente de que em caso de comprovação da falsidade desta declaração, sujeitar-me-ei às sanções civis, administrativas e criminais previstas em lei no art. 299 do Código Penal<sup>1</sup>.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 202 \_\_\_\_.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura com firma reconhecida, quando for o caso

<sup>1</sup> Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:  
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.  
Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.